



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB

SÚMULA DA 3ª REUNIÃO VIRTUAL DE DIRETORIA DO CREA-PB

Início: 18h30 horas

DATA: 22 de julho de 2020

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura 2º Vice-Presidente	-Declara aberta a reunião da Diretoria do CREA-PB, contando com a presença dos Conselheiros Diretores: Engº Civil/Seg. Trab. Mª Aparecida Rodrigues Estrela , 1º Secretária, Engº Civil Ronaldo Soares Gomes - 2º Secretário, Engº Agr. João Alberto Silveira de Sousa - 1º Tesoureiro e Eng. Elet. Franklin Martins Pereira Pamplona , 2º Tesoureiro. Presentes a reunião a Chefe de Gabinete Sonia Pessoa e Assessora de Comunicação Grazielle Uchôa. O Vice-Presidente registra que o Presidente ocorreu em exercício participará dos trabalhos, no entanto, atrasará um pouco. A reunião ocorreu em forma de videoconferência em razão da impossibilidade de acontecer de forma presencial em decorrência da pandemia da Sars Covid 19, com efeitos letais no âmbito do país. Por consequência as autoridades civis e sanitárias decretaram isolamento social, com o fechamento dos diversos setores que possam ter aglomeração de pessoas, tais como: aeroportos, comércios, indústrias, órgãos públicos, escolas, templos religiosos, shoppings, portos e outros locais do terceiro setor. O Presidente cumprimenta os Diretores presentes e agradece a presença de todos.
2.0	Apreciação da Súmula datada de 28/05/20	Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura 2º Vice-Presidente	-Apreciação da Súmula da reunião de Diretoria datada de 28/05/20. O Vice-Presidente informa que o documento foi enviado eletronicamente aos Diretores. Procede em regime de discussão e não havendo procede em regime de votação, tendo a Súmula sido aprovada por unanimidade.
3.0	Informes	Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura 2º Vice-Presidente Eng. Civil/Seg. Trab. Mª Aparecida Rodrigues Estrela 1º Secretária	-O Presidente procede com os Informes. Em seguida faculta a palavra. -Cumprimenta a todos. Registra que no dia 27/07/20 as 18h30 será realizada uma live em comemoração ao dia nacional da segurança no trabalho. Registra que o evento será realizado em decorrência de solicitação do Ministério Público do Trabalho em parceria com outras instituições e entidades. Na ocasião cita que o tema da "live" que trata sobre a engenharia de segurança do trabalho em tempo de pandemia e convida a todos para assistirem.
4.0	Ordem do Dia	Eng. Civil	-Passa aos itens constantes da pauta:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

	<p>Francisco Xavier Bandeira Ventura 2º Vice-Presidente</p>	<p>4.1.-Ofício Nº 12/2020, datado de 19/06/20. Interessado. Instituto Brasileiro de Engenharia de Avaliação e Perícia - IBAPE-PB. Assunto: Solicita ao CREA-PB rever a decisão de Diretoria Nº 006/2017, que disciplina a divulgação de cursos da área tecnológica no âmbito do CREA-PB. O Presidente destaca conforme acordado em reunião anterior que a Assessoria de Comunicação enviou minuta de texto alusivo ao disciplinamento no âmbito do CREA-PB da divulgação de cursos ofertados aos profissionais da área tecnológica. Ressalta que o IBAPE procedeu com suas contribuições que foram enviadas aos Diretores.</p>
	<p>Eng. Elet. Franklin Martins Pereira Pamplona 2º Tesoureiro</p>	<p>-Cumprimenta a todos. -Registra que fez algumas sugestões ao texto especificamente nos itens 4 e 5. Diz que a sugestão foi unificar os itens num só. Na ocasião faz leitura do texto proposto e faz suas considerações. Informa ainda que propôs a retirada do item 9, em razão do mesmo ter sido contemplado no item 2.</p>
	<p>Eng. Civil Ronaldo Soares Gomes 2º Secretário</p>	<p>-Cumprimenta a todos. -Destaca que o item 9 ficou duplicado e deve ser retirado. Além-se aos itens 4 e 5 e encarece ao Conselheiro Franklin Pamplona fazer a releitura do texto. O Conselheiro procede à leitura e faz esclarecimentos a compreensão do texto. O Diretor Ronaldo Soares concorda.</p>
	<p>Jorn. Grazielle Uchôa Assessora de Comunicação</p>	<p>-Cumprimenta a todos. -Faz referência ao texto que destaca a qualidade do curso/evento e indaga se os Diretores acham a questão problemática?</p>
	<p>Eng. Elet. Franklin Martins Pereira Pamplona 2º Tesoureiro</p>	<p>-Entende a preocupação da servidora e diz que a redação poderá ser suprimida. Destaca que as Câmaras e entidades são pólos consultivos e que a decisão final é da competência da Presidência do CREA-PB.</p>
	<p>Eng. Agr. João Alberto Silveira de Sousa 1º Tesoureiro</p>	<p>-Cumprimenta a todos. -Concorda com as sugestões propostas pelo Conselheiro Franklin Pamplona, vez que o documento ficará claro e compreensivo.</p>
	<p>Eng. Civil/Seg. Trab. Mª Aparecida Rodrigues Estrela 1º Secretária</p>	<p>-Concorda e ressalta que a essência do texto não mudou.</p>
	<p>Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura 2º Vice-Presidente</p>	<p>-Indaga se todos se sentem a vontade para aprovarem a proposta na forma apresentada e propõe que todos aguardem a chegada do Presidente em exercício, tendo a proposta sido acatada.</p>
	<p>Eng. Minas. Luis Eduardo de V. Chaves</p>	<p>-Adentra virtualmente e cumprimenta dos Diretores presentes. Encarece escusas pelo atraso.</p>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Presidente em exercício	
Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura 2º Vice-Presidente	-Faz esclarecimentos da proposta.
Eng. Elet. Franklin Martins Pereira Pamplona 2º Tesoureiro	-Procede leitura das sugestões apresentadas. 1-Unificar os itens 1 e 5 e retirar o item 9, dada a duplicidade do texto.
Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura 2º Vice-Presidente	-Atenta para o cumprimento efetivo da decisão que será aprovada.
Eng. Minas. Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício	-Sugere alteração na redação do item 1, devendo ser suprimido o nome da Mútua e considerar apenas "Sistema CONFEA/CREA-PB".
Jorn. Grazielle Uchôa Assessora de Comunicação	-Indaga com relação ao item 7. Encarece esclarecimentos e na ocasião e procede leitura do parágrafo, com o seguinte teor: "...A empresa, instituição de ensino ou profissional deve conceder 1(uma) bolsa integral, cujo favorecido será indicado pelo CREA-PB. A indicação da bolsa para os cursos/eventos divulgados será feita alternadamente entre uma vaga para Conselho Regional e uma vaga para sorteio entre os profissionais adimplentes no CREA-PB, a ser realizado nas redes sociais do Conselho. A indicação da vaga para Conselho Regional ficará a cargo da Presidência, que poderá consultar o interesse da Câmara Especializada ou ter a vaga solicitada pela mesma. A indicação deverá ocorrer dentro do mesmo prazo máximo de 10 dias após envio da solicitação de divulgação." Indaga se as entidades de classe com assento no plenário não estão impostas à contrapartida.
Eng.Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura 2º Vice-Presidente	-Tece alguns esclarecimentos acerca do item.
Eng. Minas. Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício	-Sugere melhoria na redação.
Jorn. Grazielle Uchôa Assessora de Comunicação	-Faz algumas sugestões.
Eng. Civil Ronaldo Soares	-Indaga se o sorteio de bolsas é para os profissionais registrados no sistema.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Gomes 2º Secretário	
Eng. Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura 2º Vice-Presidente	- Indaga quem propôs o item 7.
Eng. Minas. Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício	- Informa que o item foi discutido e incluso na reunião passada.
Eng. Elet. Franklin Martins Pereira Pamplona 2º Tesoureiro	- Faz leitura do item 7.
Jorn. Grazielle Uchôa Assessora de Comunicação	- Esclarece que o item na verdade é o item 6. Na ocasião procede correção da numeração do documento. Em seguida confirma.
Eng. Minas. Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício	- Após os esclarecimentos submete a proposta com alterações à consideração dos presentes, que posta em votação foi aprovada com as considerações e sugestões apresentadas por unanimidade com o seguinte teor: "....A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PB, reunida em sessão "virtual" em 22 de julho de 2020, considerando o papel do CREA-PB em promover e facilitar ações que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais da área tecnológica, devidamente registrados; Considerando as inúmeras solicitações de empresas e Instituições de Ensino ao CREA-PB para realização de parceria, visando à divulgação de cursos ofertados à área tecnológica; Considerando a necessidade do disciplinamento da matéria no âmbito do CREA-PB, no sentido de resguardar o Conselho que, por ocasião da divulgação, detém a responsabilidade da chancela do produto, dando credibilidade à entidade promotora e ao curso ofertado; DECIDIU aprovar por unanimidade os requisitos a serem atendidos quando da parceria formalizada: 1. A empresa, instituição de ensino ou profissional deve possuir registro regular no âmbito do Sistema CONFEA/CREA, caso se trate de curso/evento técnico da área tecnológica; 2-A empresa, instituição de ensino ou profissional deve fazer a solicitação de data do curso/evento. Na oportunidade anexar à ementa técnica do curso e o currículo do palestrante; 3- A Assessoria de Comunicação do CREA-PB (ASCOM), responsável pela publicidade dos cursos/eventos, remeterá a solicitação ao Gabinete da Presidência, o qual, por sua vez, fará o encaminhamento do requerimento à Câmara Especializada e entidade(s) atinente(s) à área de conhecimento do curso/evento, com as devidas informações enviadas pelo solicitante, e verificando se o mesmo atende ao pré-requisito estabelecido no item 4- A Câmara Especializada e a(s) entidade(s) emitirão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	<p><i>parecer opinativo, expedindo para a ASCOM sua apreciação técnica sobre o curso/evento num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, cabendo ao Presidente do CREA-PB a decisão final quanto à divulgação. Caso nenhum parecer seja comunicado à ASCOM, dentro do prazo de 10 dias, fica o setor autorizado a proceder à divulgação do curso/evento; 5-Cursos promovidos pelas entidades de classe com assento no plenário do CREA/PB e cursos que não possuem teor técnico alusivo à área tecnológica não requererão o envio à Câmara Especializada e entidade(s), por exemplo: cursos sobre liderança, negócios, drones e gestão de processos; 6-A empresa, instituição de ensino ou profissional deve apresentar desconto aos profissionais do Sistema, cujo percentual fica a critério dos mesmos; 7-A empresa, instituição de ensino ou profissional deve conceder um (uma) bolsa integral, cujo favorecido será indicado pelo CREA-PB. A indicação da bolsa para os cursos/eventos divulgados será feita alternadamente entre uma vaga para Conselheiro Regional e uma vaga para sorteio entre os profissionais adimplentes no CREA-PB, a ser realizado nas redes sociais do Conselho. A indicação da vaga para Conselheiro Regional ficará a cargo da Presidência, que poderá consultar o interesse da Câmara Especializada ou ter a vaga solicitada pela mesma. A indicação deverá ocorrer dentro do mesmo prazo máximo de 10 dias após envio da solicitação de divulgação; 8-A empresa, instituição de ensino ou profissional deve enviar à Assessoria de Comunicação arte de divulgação do curso/evento contendo a logomarca do CREA-PB junto à palavra APOIO, uma vez que deve ficar expressamente evidente aos profissionais que o CREA não é o promotor do curso/evento. Em contrapartida, o CREA-PB procederá à divulgação do curso/evento ofertado na aba de EVENTOS do site institucional, nas redes sociais e mala direta dos profissionais, mediante fornecimento do banner de divulgação contendo a logomarca do CREA."</i></p>
<p>Eng. Agr. João Alberto Silveira de Sousa 1º Tesoureiro</p>	<p>-Indaga se a proposta para divulgação de cursos oriunda de entidade de classe com assento no plenário será analisada pelas Câmaras Especializadas.</p>
<p>Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício</p>	<p>-Registra que solicitações de entidades de classe não carecem de apreciação pela Câmara/Entidade. Diz a decisão aprovada da forma posta demonstra que o CREA-PB está atendendo a demanda de forma democrática. -Em seguida passa ao item 5.2. Homologação Portarias: Nºs 25/2020, de 01/06/20 (prorroga a Nº 24/2020); 27/2020, de 15/06/20 (prorroga a Nº 25/2020); 30/2020, de 29/06/20 (prorroga a Nº 27/2020) no qual tratou de medidas administrativas no âmbito do CREA-PB diante do quadro nacional de pandemia relacionada ao Novo Corona Vírus (Covid 19); Nº 26/2020, de 02/06/20, que "Autoriza ad referendum do plenário a realização de sessões virtuais por videoconferência no âmbito do CREA-PB"; Nº 29/06/20, de 29/06/20, que "Aprava ad referendum do plenário o processo de Prestação de Contas e Relatório de Gestão do CREA-PB, no exercício 2020". Em seguida submete as Portarias a homologação, tendo sido homologadas.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

5.0	Interesses Gerais	Eng. Minas. Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício	<p>O Presidente passa aos Interesses Gerais. Informa que a eleição foi adiada para o dia 1º de outubro/20 e ajustando o calendário eleitoral, conforme teor da Deliberação CEF Nº 145/2020 de 21/07/20. Entende que os Presidentes licenciados se encontram prejudicados em suas gestões, diante de tantas incertezas. Ressalta que em razão da decisão continuará a frente do CREA-PB com a ajuda da Diretoria até o dia 1º de outubro de 2020. Informa para ciência dos Diretores que recebeu uma reclamação recente de uma empresa que se encontra prejudicada, há um certo tempo, em razão de solicitação de pedido de registro ainda não ter sido deferido pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica. Registra que a nova Resolução 1.121 do CONFEA não detém limitação de responsabilidades técnicas por profissionais. Diz que em decisão de Diretoria o CREA-PB disciplinou que a primeira e segunda responsabilidade será automática. A terceira e assim por diante o plenário analisará o mérito. Diz da importância do preenchimento do livro de ordem que é a ferramenta que identificará onde o profissional se encontra. Diz que a Resolução não pode ser descumprida em razão de sua aprovação em decorrência de ação judicial. Encarece a sensibilidade dos Coordenadores na celeridade de processos similares. Diz "ou deferem ou indeferem". Sugere a exigência do preenchimento do livro de ordem. O Diretor Franklin Pamplona usa da palavra para registrar que na última reunião da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica o Coordenador Eng. Elet. Orlando Cavalcanti solicitou opinião dos membros sobre como proceder com processos alusivos a registro de personalidade jurídica cujo o profissional detenha pretensão de responder por 3 firmas ou mais, ficando o entendimento de que não se poderia negar a pretensão. Inclui-se opinião favoravelmente. Entende que cabe a gerência de fiscalização acompanhar os casos em que profissionais detêm número excessivo de responsabilidades técnicas. Entende que acima de três compete a GFIS fiscalizar. Acredita que o Coordenador da CEEE analisará os processos com essa compreensão. Concorda com a celeridade das demandas. O Diretor João Alberto Silveira de Souza indaga qual o entendimento dos Diretores em relação as próximas sessões plenárias do CREA-PB, vez que ouviu comentário de que deveria retornar o procedimento de realização presencial. Diz: "Eu, pessoalmente sou contra. O Presidente em exercício entende que as sessões plenárias devem seguir ocorrendo virtualmente, tendo em vista o número de participantes, considerando que as instalações do CREA-PB, não detém grandes espaços. Diz que as demais reuniões dos colegiados não vê óbice. Louva a ideia da retomada. Diz que o CREA-PB vem cumprindo o protocolo de segurança aos riscos da COVID 19, com todo aparato necessário. Diz: "As Câmaras que entendam e decidam por unanimidade." Informa que os servidores do CREA do grupo de risco estão desobrigados de comparecerem ao Conselho, mas não estão impedidos. Diz que o novo normal demorará. Na ocasião os Diretores se manifestaram e corroboraram com o Diretor João Alberto Silveira de Souza.</p> <p>-Finaliza os trabalhos agradecendo a presença de todos e dá por encerrada a reunião.</p>
6.0	Encerramento	Eng. Minas. Luis Eduardo de V.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	Chaves
	Presidente em exercício
	Eng. Minas. Luis Eduardo de V. Chaves – Presidente em exercício
	Eng. Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura - 2º Vice-Presidente
	Engª Civ/Seg. Trab. Mª Aparecida Rodrigues Estrela - 1ª Secretária
	Eng. Civil. Ronaldo Soares de Sousa - 2º Secretário
	Eng. Agr. João Alberto Silveira de Sousa – 1º Tesoureiro
	Eng. Elet. Franklin Martins Pereira Pamplona – 2º Tesoureiro